



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6964/2012
Às Comissões, em 11/12/2012

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ESTRADA
MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA COSTA”.**
(*1923 +2006).

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>APROV</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>09</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>11/12/12</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6964/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA COSTA
(*1923 + 2006)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA COSTA, a estrada que tem início às margens da BR-459, sentido Poços de Caldas, à direita, no bairro Cantagalo de Baixo, passando pelo bairro das Cabritas e pelas propriedades dos herdeiros, percorrendo uma extensão de aproximadamente 3,75 km, sendo o seu marco final o entroncamento da estrada de acesso ao Polvilho Três Irmãos, na divisa do bairro das Cabritas com o bairro dos Afonsos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 11 de Dezembro de 2012.


Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa


Rogéria Ferreira Oliveira
2ª Secretária

Autor: Laércio Faria Machado
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6964/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA COSTA
(*1923 + 2006)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA COSTA, a estrada que tem início às margens da BR-459, sentido Poços de Caldas, à direita, no bairro Cantagalo de Baixo, passando pelo bairro das Cabritas e pelas propriedades dos herdeiros, percorrendo uma extensão de aproximadamente 3,75 km, sendo o seu marco final o entroncamento da estrada de acesso ao Polvilho Três Irmãos, na divisa do bairro das Cabritas com o bairro dos Afonsos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de Dezembro de 2012.

LAÉRCIO FARIA MACHADO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

José Luiz da Costa nasceu em Pouso Alegre em 31 de outubro de 1923, no bairro Cantagalo de Baixo na divisa com o bairro dos Afonsos e conhecido atualmente como bairro das Cabritas, filho de João Luiz da Costa e Maria do Carmo Josina.

Trabalhou como agricultor e pecuarista, chegando a fornecer leite às fábricas, como a antiga Usina Vigor, bem como aos moradores mais próximos.

José Luiz se casou com Orlandina Cândida da Costa, mais conhecida como “Dona Sandra” e constituiu sua família com 08 filhos: José Lecir, Maria Helena, Raimundo, Maria Aparecida, Maria de Fátima, João Batista, Antônio Marcos e Marcelo, sendo que Raimundo e Maria de Fátima são filhos adotivos.

José Luiz era mais conhecido como “Zé Bilina” e foi uma pessoa de bom coração, sempre presente e participativo na vida da comunidade, colaborando nas festas tradicionais da comunidade e ajudando às famílias que mais necessitavam.

Ele foi um dos sitiantes mais antigos daquela região e lá morou até o seu falecimento, ocorrido em 12 de março de 2006, aos 82 anos de idade. Por ter sido um homem conhecido, querido e generoso na comunidade, a família pede que a referida estrada seja denominada com seu nome, como forma de prestar uma homenagem a José Luiz.

Sala das Sessões, em 11 de Dezembro de 2012.

MÁRCIO FARIA MACHADO
VEREADOR



CERTIFICO que sob o nº 20502 à fl. 32 do livro C 56, de registros de óbitos, se encontra o assento de JOSÉ LUIZ DA COSTA, -//

falecido (a) nesta cidade, aos 12 de março de 2006 às 11:00 horas do sexo masculino, profissão aposentado, -// natural de Pouso Alegre, MG, -//, domiciliado e residente em esta cidade, -//, com 82 anos de idade, estado civil viúvo(a), filho(a) de João Luiz da Costa e de Maria do Carmo Josina, -//

tendo sido declarante Antonio Marcos da Costa, -//

o óbito atestado pelo Dr. Andrezza Hoffmann Schimitt, -//

que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, neoplasia prostática, -//

e o sepultamento feito no cemitério de esta cidade (Municipal). -//

Observações: Viúvo de Orlandina Candida da Costa, deixando seis filhos de nomes: Raimundo, Maria Aparecida, Maria de Fátima, João, Antonio e Marcelo. Era eleitor e deixou bens.//

//

//

O referido é verdade e dou fé.



Pouso Alegre, 13 de março de 2006.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6964/2012

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao PROJETO DE LEI Nº 6964/2012, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA COSTA de autoria do Vereador Laércio Faria Machado.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

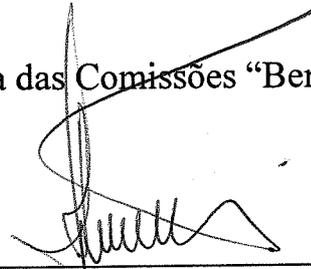
A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2012.

MG

Sala das Comissões "Bernardino Campos"

Presidente:



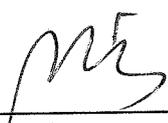
Moacir Franco

Relatora:



Rogéria Ferreira

Secretário:



Paulo Henrique Pereira Alves



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Ordem Social

Projeto de Lei nº 6964/12 que
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA: ESTRADA
MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA
COSTA."

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6964/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA COSTA."

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2012.


Frederico Coutinho

Presidente


Dulcinéia Mª da Costa

Relatora


Raphael Prado dos Santos

Secretário

PARECER Nº 147 de 2012

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 6964/2012**, no qual visa a denominação de Logradouro Públicos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 11 de Dezembro de 2012.


Laércio Faria Machado
Presidente

Marcus Vinícius Teixeira
Relator


Fabrício de Oliveira Machado
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 6964/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é dar a denominação “ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA COSTA” à estrada que tem início às margens da BR-459, sentido Poços de Caldas, à direita, no bairro Cantagalo de Baixo, passando pelo bairro das Cabritas e pelas propriedades dos herdeiros, percorrendo uma extensão de aproximadamente 3,75 km, sendo o seu marco final o entrocamento da estrada de acesso ao Polvilho Três Irmãos, na divisa do bairro das Cabritas com o bairro dos Afonsos.

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

Art. 39 – Compete à Câmara, fundamentalmente:

I- legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município;

Parágrafo único – A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts. 18 a 21 e ainda:

II- denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Art. 235 – É vedado dar nome de pessoas vivas a ruas, vias, logradouros públicos ou a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único – Para os fins do artigo, somente poderá ser homenageada a pessoa que, comprovadamente, tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que tenha se destacado, notoriamente ao nível municipal, estadual ou nacional.

Segue, portanto, que o Projeto se enquadara dentro do feixe de competências do Legislativo Municipal, segundo o art. 39 supracitado.

Atende, igualmente, ao preceituado no art. 235 supracitado. Já análise quanto ao atendimento da exigência do parágrafo único desse artigo, refoge à capacidade jurídica aqui exercida.

No que tange, pois, aos méritos jurídicos, o Projeto se encontra em perfeito estado para análise e deliberação no Plenário desta Casa.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2012.

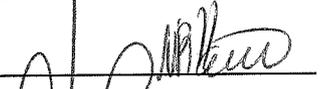
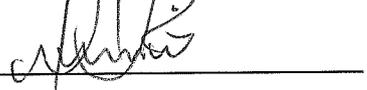
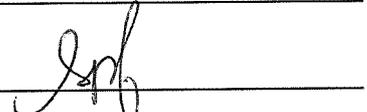
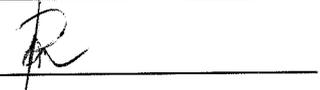
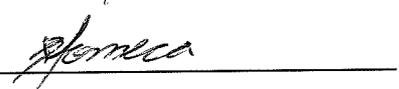
TIAGO REIS DA SILVA

OAB - 126729



PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS E EMENDAS

1	409/2011	Projeto de Lei - 6.964/2012
2		
3		
4		
5		

1	Dulcineia Maria da Costa		11	12	12
2	Fabricio de Oliveira Machado		11	12	12
3	Frederico Coutinho de Souza Dias		11	12	12
4	Helio Carlos de Oliveira		11	12	12
5	Laercio Faria Machado		11	12	12
6	Marcus V. Vieira Teixeira				
7	Moacir Franco		11	12	12
8	Oliveira Altair amaral		11	12	12
9	Paulo Henrique Pereira Alves		11	12	12
10	Raphael Prado dos Santos		11	12	12
11	Rogéria A. Ferreira de Oliveira		11	12	12
12	Assessoria Jurídica		11	12	12
13	Assessoria de Comunicação				
14	TV Câmara				
15	Relações Institucionais				